



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2023, DO SR.
BIBO NUNES E OUTROS, QUE "ADICIONA O PARÁGRAFO 9ºB AO
ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA PERMITIR O
EMENDAMENTO EM RESERVA, DE 5% PARA O USO EM
CATÁSTROFES E EMERGÊNCIAS NATURAIS"**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2023

Apresentação: 20/06/2024 11:34:50.817 - PEC04423
PAR 1 PEC04423 => PEC 44/2023

PAR n.1

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2023, do Sr. Bibo Nunes e outros, que "adiciona o parágrafo 9ºB ao artigo 166 da Constituição Federal para permitir o emendamento em reserva, de 5% para o uso em catástrofes e emergências naturais", em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, opinou pela aprovação, com substitutivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gilson Daniel, que apresentou complementação de voto.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Jorge Goetten - Presidente, Daniel Agrobom - Vice-Presidente, Gilson Daniel, Relator; Alfredo Gaspar, Ana Paula Lima, Bia Kicis, Bibo Nunes, Bohn Gass, Covatti Filho, Fernando Mineiro, Franciane Bayer, Julia Zanatta, Kiko Celeguim, Leo Prates, Lucas Redecker, Luciano Azevedo, Osmar Terra, Pedro Campos, Reginete Bispo, Ronaldo Nogueira, Socorro Neri, Tarcísio Motta, Daniel Trzeciak, Denise Pessôa, Josenildo, Luiz Lima, Mauricio Marcon, Murillo Gouvea e Roberto Duarte.

Sala da Comissão, em 19 de junho de 2024.

Deputado **JORGE GOETTEN**
Presidente

Deputado **GILSON DANIEL**
Relator



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246740659900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten e outros



* C D 2 4 6 7 4 0 6 5 9 9 0 0 *



Parecer de Comissão

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2023, do Sr. Bibo Nunes e outros, que "adiciona o parágrafo 9ºB ao artigo 166 da Constituição Federal para permitir o emendamento em reserva, de 5% para o uso em catástrofes e emergências naturais")

Parecer da Comissão - PEC

44.23

Assinaram eletronicamente o documento CD246740659900, nesta ordem:

- 1 Dep. Gilson Daniel (PODE/ES)
- 2 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)

